



FACULDADE METROPOLITANA DA AMAZÔNIA - FAMAZ
NÚCLEO GESTOR DE PESQUISA E EXTENSÃO – NUPEX
COORDENADORIA DA INICIAÇÃO CIENTÍFICA (IC)
EDITAL FLUXO CONTÍNUO IC 2017



A Faculdade Metropolitana da Amazônia (FAMAZ) apoia propostas/projetos de pesquisa apresentados por docentes vinculados à instituição. A decisão de apoiá-los, ou não, caberá ao corpo técnico do Núcleo de Pesquisa e Extensão (NUPEX), e sempre será baseada em função do mérito de cada proposta. Serão priorizados projetos que objetivem otimizar os recursos disponíveis na própria faculdade que visem o desenvolvimento científico.

O sistema de análise das propostas pela FAMAZ será, preferencialmente, a análise pelos pares, onde todas as solicitações encaminhadas ao NUPEX serão analisadas por assessores *ad hoc*, sejam docentes do quadro técnico, tecnólogos, e/ou consultores externos (quando disponíveis) de reconhecida competência, sempre respeitando a área disciplinar de cada projeto.

As solicitações poderão ser realizadas em qualquer época do ano, respeitando o calendário acadêmico da FAMAZ. Desse modo, as propostas enviadas durante o período de férias coletivas da FAMAZ poderão sofrer demora adicional.

O prazo médio para análise pelo NUPEX é de 60 dias úteis para propostas que transcorram sem intercorrências.

Todos os consultores *ad hoc* declaram formalmente junto à FAMAZ em manter o sigilo das informações, assim como a manutenção de um parecer isento de conflitos de interesses.

Auxílio à Iniciação Científica

1) A quem se destina

Destina-se aos alunos de graduação da FAMAZ com reconhecido mérito acadêmico sob a direção de um orientador com título de doutor ou mestre pertencente ao quadro permanente da FAMAZ.

O mérito do aluno será avaliado pelo bom desempenho acadêmico do mesmo, comprovado pelo histórico escolar e currículo Lattes atualizado.

A responsabilidade pelo projeto de pesquisa cabe ao orientador. Entretanto, o candidato deve estar preparado para realizar o levantamento bibliográfico referente ao objeto de pesquisa, assim como analisar e discutir os resultados.

O candidato será escolhido pelo orientador somente depois que este estiver convicto que o aluno tem interesse pelo projeto, assim como tempo disponível para executá-lo, sem que isso acarrete prejuízo às suas atividades escolares regulares.

2) Duração

As atividades desenvolvidas pelo aluno terão duração de, no máximo, 12 meses, sendo renovável após análise de desempenho discente e do projeto.

Cabe ao orientador solicitar a renovação tanto do projeto quanto do vínculo do aluno com o mesmo. A solicitação de renovação poderá ser realizada mediante carta escrita e justificada pelo orientador e enviada para o email nupex.ic@famaz.edu.br. O prazo para solicitação é de 60 dias úteis antes do fim das atividades previstas do projeto. É importante nesta carta mencionar os resultados obtidos e a divulgação dos mesmos em eventos científicos e publicações em revistas especializadas, assim como a participação efetiva do discente nesse processo.

No caso da disponibilidade de bolsas, estas serão concedidas aos alunos com elevado desempenho nas atividades dos projetos em andamento (apresentação dos resultados em congressos, publicação dos resultados e/ou revisões sistemáticas em revistas indexadas, premiações, etc). O mérito para a concessão das bolsas será realizado pelos consultores *ad hoc* do NUPEX. A bolsa será concedida sempre no primeiro dia de cada mês. O prazo de vigência das bolsas dependerá do tempo restante do aluno do projeto, e não poderá ultrapassar a data do término do último semestre letivo do curso de graduação do bolsista. A bolsa terá remuneração mensal em valor correspondente a R\$200,00. A remuneração das bolsas se fará na forma de Carta de Crédito cujo valor será abatido da mensalidade do curso do discente.

Alunos bolsistas do PROUNI e FIES, quando beneficiários de bolsas integrais, não poderão

ser contemplados cumulativamente com bolsa de Iniciação Científica da Famaz, no entanto podem participar na modalidade voluntária ou serem beneficiados por quotas de bolsas externas.

Alunos bolsistas do PROUNI e FIES, quando beneficiários de bolsas parciais, poderão ser contemplados com bolsa de Iniciação Científica da Famaz, sendo aplicado o desconto de carta de crédito até o limite da parcela da mensalidade não contemplada pelas bolsas parciais PROUNI e FIES.

No caso de haver bolsas externas concedidas por agências de fomento, o mérito para a concessão destas será realizado pelos consultores *ad hoc* do NUPEX.

No caso de não haver potenciais bolsistas nos projetos em andamento, o NUPEX reserva-se o direito de publicar um novo edital para preenchimento das vagas.

3) Obrigações do discente e docente

Divulgar os resultados do projeto em congressos, simpósios e workshops dentro do prazo estabelecido nas atividades do projeto.

Divulgar os resultados da pesquisa em revistas indexadas com comprovada qualidade de produção intelectual que atendam, no mínimo, os critérios Qualis-CAPES (ao menos revistas classificadas como B1, B2, B3, B4 e B5) dentro do prazo estabelecido nas atividades do projeto.

O orientador poderá solicitar prorrogação do prazo para divulgação em até 6 meses, caso os resultados tenham sido submetidos à eventos científicos nacionais e/ou internacionais ou revistas indexadas, e estejam, comprovadamente, sob avaliação editorial.

Fazer referência à FAMAZ em qualquer forma de divulgação dos resultados da pesquisa, sejam eles totais ou parciais. Quando pertinente, indicar, também, apoio de outras entidades.

Apresentar os resultados da pesquisa no Seminário de Iniciação Científica e Extensão da FAMAZ (FAMAZCIÊNCIA).

4) Requisitos do orientador

Ser professor do quadro permanente da FAMAZ, e que apresente título de mestrado ou doutorado.

Assinar todas as correspondências/ documentos que sejam enviados ao NUPEX. Admite-se também assinaturas digitais.

Quando solicitado, emitir pareceres de mérito técnico-científico dentro dos prazos solicitados pelo NUPEX.

Estar em dia com o NUPEX (não apresentar pendências de outros projetos já concluídos).

5) Documentos necessários (enviados e assinados apenas pelo orientador)

5.1) Projeto de pesquisa, contendo:

- a) Título do projeto
- b) Resumo (máximo 250 palavras);
- c) Introdução, com síntese da bibliografia fundamental;
- d) Relevância
- e) Objetivos;
- f) Material e métodos;
- g) Cronograma (ênfatisando a produção acadêmica esperada do trabalho)

O item 5.1 do presente edital deve ser enviado pelo orientador para o email (nupex.ic@famaz.edu.br). O arquivo deve ser enviado em formato “doc” e não deve conter nenhum tipo de identificação do (s) autor (es) do trabalho.

Em caso de aprovação do projeto pelos assessores *ad hoc*, o orientador deve enviar por email (nupex.ic@famaz.edu.br) os documentos restantes:

5.2) Carta de compromisso do orientador com o projeto de pesquisa, enfatizando a aceitação da orientação do discente participante, assim como salientando o compromisso com a confidencialidade das informações do projeto. Serão aceitos no máximo 2 discentes por projeto. Nesse caso, enviar apenas uma carta se comprometendo com a orientação dos discentes participantes (listar o nome e matrícula dos alunos).

5.3) Carta de compromisso do discente com o projeto de pesquisa, enfatizando o pacto com a confidencialidade das informações do projeto. Em caso de mais de 1 discente por projeto, as cartas deverão ser individuais. Todas as cartas deverão ter a assinatura do orientador (assinatura eletrônica, preferencialmente).

5.4) Currículo Lattes resumido e atualizado nos últimos 3 meses do orientador e do (s) discente (s) selecionados;

5.5) As propostas que necessitem de autorizações exigidas por Lei para sua execução, *i.e.* autorização em Comitê de Ética em Pesquisa e/ou outros órgãos regulamentadores, devem enviar por email (nupex.ic@famaz.edu.br) o documento referente à anuência emitida pelo Órgão de controle e fiscalização atinentes à natureza da pesquisa. As propostas que ainda não possuírem tais autorizações terão um prazo de até 90 dias para apresentar esta documentação, caso contrário o projeto será descontinuado. No caso de haver bolsistas, o pagamento referente a estes será suspenso, podendo ser cancelado futuramente caso o projeto não apresente os referidos documentos.

- i) A responsabilidade do projeto de pesquisa é do orientador. A FAMAZ espera que o aluno de iniciação científica participe intensamente do projeto, devendo estar preparado para discuti-lo e analisá-lo;
- ii) Quando houver mais de 01 discente em um mesmo projeto de pesquisa do orientador, cabe ao orientador definir as atividades relativas para cada discente;
- iii) Os alunos que não cumprirem com os seus compromissos ficarão sob pena de suspensão das atividades no projeto;
- iv) Os alunos bolsistas que não cumprirem com os seus compromissos terão que restituir a FAMAZ dos benefícios recebidos;
- v) Cabe ao orientador informar **imediatamente** o NUPEX do afastamento do discente enfatizando os motivos que levam à desvinculação.
- vi) A determinação da carga horária do discente para fins de certificação cabe ao orientador. O NUPEX entende que o orientador é o responsável pelo acompanhamento da frequência do discente.

6. Solicitação de reconsideração

Em caso de parecer desfavorável à execução do projeto de pesquisa, o orientador poderá enviar uma solicitação justificada de reconsideração, sob o direito de uma nova análise de sua proposta. O pedido de reconsideração abre espaço ao diálogo entre o pesquisador e o NUPEX, objetivando identificar os vieses que levaram à reprovação, bem como no seu aperfeiçoamento que resultem à alteração da decisão inicial.

7. Acompanhamento das atividades

Os discentes devem apresentar ao NUPEX dois relatórios para o acompanhamento das atividades, um parcial e outro final.

O relatório parcial deve ser enviado por email (nupex.ic@famaz.edu.br) ao final do 6º mês a partir da data de início das atividades.

O relatório final deverá ser entregue no formato de artigo científico (ou artigo submetido com indicação da revista). Tais documentos devem ser enviados por email (nupex.ic@famaz.edu.br) ao final do último mês de execução do projeto a partir da data de início das atividades. O relatório final deverá ser acompanhado de uma carta assinada pelo orientador enfatizando a produção do discente ao longo do projeto.

Todos documentos devem ser revistos e enviados pelo orientador antes de serem enviados ao NUPEX, assim como devem conter as atividades e produção desenvolvidas pelo discente ao

longo das atividades.

No caso do relatório parcial, o mesmo deve apresentar, no máximo, 15 páginas, contendo:

- a) Resumo (máximo 250 palavras);
- b) Introdução, com síntese da bibliografia fundamental;
- c) Relevância
- d) Objetivos;
- e) Material e métodos;
- f) Resultados (parciais);

Imagens, gráficos, tabelas, fluxogramas, etc, podem ser inseridos no relatório como “material suplementar ou anexo”.

No caso de não ser apresentado um relatório ou do mesmo não ser aprovado pela assessoria, as atividades do discente (ou a bolsa, caso houver) será suspensa até sua apresentação ou reformulação satisfatória, a juízo da assessoria. Persistindo esta inadimplência e decorridos três meses da data fixada para essa apresentação ou reformulação, as atividades do discente serão canceladas retroativamente, a partir da data de sua suspensão, acarretando na não certificação das atividades deste como aluno de iniciação científica pela FAMAZ.

O presente Edital poderá sofrer modificações quando necessário

Data da última atualização: 01/09/2017

Profa. Dra. Nathália Santos Serrão de Castro
Coordenação Iniciação Científica
Núcleo Gestor de Pesquisa e Extensão – NUPEX
Faculdade Metropolitana da Amazônia -FAMAZ

